

## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2023.**  
**PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PARECER Nº 53/2023.**  
**REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES**

**EMENTA:** “Projeto de Decreto Legislativo. Comenda Dr. Pedro Elias Vargas Rodriguez. Art. 286-F e seguintes do Regimento Interno. Requisitos”.

### 1. RELATÓRIO:

Foi solicitado Parecer Jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto do Legislativo nº 012/2023 oriundo do Poder Legislativo que trata de “Concede ao Senhor **PAULO CESAR ANTUNES FILHO**, a Comenda Dr. Pedro Elias Vargas Rodriguez, pelos relevantes serviços de saúde prestados no Município de Guaçuí-ES”.

### 2. PARECER:

“O Projeto de Decreto do Legislativo visa Concede ao Senhor **PAULO CESAR ANTUNES FILHO**, a Comenda Dr. Pedro Elias Vargas Rodriguez”.

Esclarece o art. 286-F do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria o homenageado deve ter prestado relevantes serviços de saúde ao Município

Ainda estabelece o Artigo 286-G que o homenageado deverá residir em Guaçuí-ES

Vale ressaltar que somente poderão receber a Comenda pessoas físicas, desde que aprovada à proposta, razão pela qual será promulgado o respectivo Decreto Legislativo (art. 286-F, § 1º do Regimento Interno).

Conforme se vê se o homenageado preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto do Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 286-F e seguintes do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

### CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto do Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

**É o parecer.**

Guaçuí-ES, 29 de março de 2023.

  
**Mateus de Paula Marinho**  
Procurador Jurídico



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.cmgucui.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003200360032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Mateus de Paula Marinho** em 29/03/2023 15:46

Checksum: **9FB6A5B1570E1EBAE237CB76D4F193EFE2BD7F865ADA0C67F43475E6632FA0C9**

